



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO

Dispõe sobre Aprovação do SISPACTO 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho – Bahia

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 3ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o SISPACTO 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,

§ 1º. Fica a **Ressalva no** indicador proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

§ 2º. Perante o citado indicador os membros do Conselho Municipal de Saúde solicitam esclarecimentos a empresa fornecedora de água e a vigilância sanitária do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

Daniel Cavalcante de Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 421 de 20/11/2022